



# **FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## **LEI MUNICIPAL Nº 1098/2019.**

**AUTORIA: MESA DIRETORA.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, FIXADOS PELA LEI Nº 0970/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Sr. **Adalto José Zago**, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apiacás, a partir de 1º de Abril de 2019, no percentual de 5%, índice aplicado referente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 2º**. A despesa decorrente desta lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 02 de abril de 2019.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
Prefeito Municipal